

## **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.**

### **Companhia Fechada**

C.N.P.J. nº 01.612.234/0001-52

N.I.R.E. 333.0016431-6

### **FATO RELEVANTE**

Para fins do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), a Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. (“Companhia”) comunica ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, ambas realizadas em 22 de julho de 2015, aprovou a sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).

A Emissão será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução nº 476 da Comissão de Valores Mobiliários, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente) e contará com os benefícios da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), tendo em vista o enquadramento do projeto da Companhia como prioritário, por meio da Portaria nº 159 expedida pelo Ministério dos Transportes em 16 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 17 de julho de 2015 (“Projeto”). A Oferta contará com garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures e as Debêntures não contarão com garantias de qualquer natureza.

Nos termos da Lei 12.431, os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso relacionadas ao Projeto, desde que ocorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta.

O presente Fato Relevante é publicado pela Companhia exclusivamente em atendimento à Instrução CVM 476, à Instrução CVM 358 e ao §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, sendo certo que este possui caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda ou divulgação das Debêntures.

Rio Bonito, 22 de julho de 2015.

**MÁRCIO ROBERTO DE MORAIS SILVA**

Diretor Geral